



RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

VEGA S/A TRANSPORTE URBANO
CNPJ 04.683.393/0002-17



FORTALEZA – CE
Setembro/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Identificação da Empresa.....	4
1.2 Critérios para Seleção das Áreas Avaliadas e Objetivos da Avaliação de Conformidade Ambiental	6
1.3 Representantes da empresa presentes na avaliação de conformidade ambiental	7
1.4 Equipe Avaliadora – HL Soluções Ambientais.....	7
1.5 Documentos requeridos para análise durante o processo de Avaliação .	8
2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AVALIADA.....	9
3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL	10
3.1 Documentação analisada.....	10
3.1.1 <i>Licença de Operação</i>	10
3.1.2 <i>Cadastro Técnico Federal – CTF</i>	11
3.1.3 <i>RAPP</i>	11
3.1.4 <i>Certificado dos Bombeiros</i>	12
3.1.5 <i>Alvará de Funcionamento</i>	12
3.1.6 <i>Registro Sanitário</i>	12
3.1.7 <i>Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos</i>	13
3.1.8 <i>Automonitoramento de resíduos</i>	13
3.1.9 <i>Comprovantes de Destinação de Resíduos</i>	13
3.1.10 <i>Automonitoramento de efluentes.</i>	13
3.1.11 <i>Outorga do Direito de Uso da Água</i>	14
3.1.12 <i>Auto de Infração do órgão ambiental</i>	14
3.1.13 <i>PPRA</i>	15
3.1.14 <i>PCMSO</i>	15
3.1.15 <i>Plano de Contingência e Emergência</i>	15
3.1.16 <i>Emissões Atmosféricas</i>	15
3.1.17 <i>Registros das Limpezas executadas na Caixa SAO</i>	16
3.1.18 <i>Laudo de Vistoria Técnica e Certificado de Inspeção Predial</i>	17
3.1.19 <i>Laudo Acústico</i>	17
3.1.20 <i>Certificado de Garantia da Limpeza de Reservatório</i>	18
3.1.21 <i>Laudos de Potabilidade de bebedouros</i>	18

3.1.22	<i>Plano de Manutenção dos Equipamentos e Registros de manutenção dos equipamentos</i>	18
3.1.23	<i>Controle de Vetores e Pragas Urbanas</i>	19
3.1.24	<i>Registros de reclamação da população</i>	19
3.1.25	<i>Organograma da Empresa e Fluxograma dos Processos</i>	19
3.1.26	<i>Registros/Certificados dos treinamentos de funcionários</i>	19
4.	NÃO CONFORMIDADES	20
5.	PLANO DE AÇÃO PROPOSTO	23
6.	CONCLUSÕES	25
7.	RESPONSABILIDADES	26

1. INTRODUÇÃO

A implantação e a execução de planos e ações na área ambiental, dentro de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e incorporado ao conjunto das atividades de gestão, introduz a busca por melhoria nas condições ambientais atuais da organização, bem como cooperar para a adequação visando o atendimento às normas e leis no que concerne ao gerenciamento ambiental.

A Avaliação de Conformidade Ambiental em uma empresa apresenta-se como um mecanismo de verificação no que diz respeito ao atendimento dos requisitos legais ambientais a ela aplicáveis, de modo que seja possível a identificação de não conformidades e o planejamento de ações que visam a adequação das irregularidades ambientais identificadas, assim como estabelecimento de oportunidades de melhorias.

1.1 Identificação da Empresa

- **Razão Social:** Vega S/A Transporte Urbano
- **CNPJ:** 04.683.393/0002-17

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

- **Endereço:** Av. Filomeno Gomes, 664
- **Bairro:** Jacarecanga
- **Município:** Fortaleza
- **UF:** Ceará
- **CEP:** 60.010-281
- **Telefone:** (85) 3452-7600
- **Home Page:** <http://vegasa.com.br/a-vega/>

Figura 1. Croqui de Localização



1.2 Critérios para Seleção das Áreas Avaliadas e Objetivos da Avaliação de Conformidade Ambiental

A Avaliação de Conformidade Ambiental se deu em todos os locais de instalação auditada e teve por objetivo constatar o cumprimento da legislação ambiental aplicável, bem como o desempenho do sistema de gestão e controle ambiental de suas atividades relacionadas à sua operação e teve por objetivos gerais:

- Incentivar a implantação de políticas ambiental e sistema de gestão ambiental na organização auditada;
- Propiciar um diagnóstico técnico da conformidade legal e do desempenho ambiental, identificando os aspectos ambientais e seu potencial poluidor e de risco;
- Analisar o cumprimento dos requisitos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes e restrições de sua licença ambiental e compromissos de recuperação, compensação e mitigação;
- Identificar as condições de operação e de manutenção dos sistemas de controle de prevenção da poluição ambiental;
- Verificar os procedimentos de identificação e tratamento de não conformidades quanto a sua eficácia na constatação das causas e no estabelecimento de ações corretivas e preventivas;
- Avaliar os impactos e eventuais riscos para a qualidade ambiental na empresa e em sua área de influência;
- Definir as providências a serem tomadas para preservar, conservar e restaurar o meio ambiente.

1.3 Representantes da empresa presentes na avaliação de conformidade ambiental

A visita à Vega S/A Transporte Urbano para levantamento das informações foi realizada no dia 04 de julho de 2018, sendo estas disponibilizadas pelos representantes descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Representantes da Vega S/A Transporte Urbano presentes na Avaliação

NOME	ÁREA/SETOR	FUNÇÃO
Francisco Flávio Freire Caetano	Mecânica	Gerente de Custos
Jeanderson Fernandes do Nascimento	Mecânica	Assistente de Controle Manutenção
Carlos Henrique de Oliveira Gomes	Mecânica	Controlador de Manutenção 1

1.4 Equipe Avaliadora – HL Soluções Ambientais

Tendo em vista garantir a autonomia e o cumprimento dos objetivos da avaliação, de modo a torná-la significativa e efetiva, foi constituída uma equipe avaliadora formada por 02 (dois) auditores externos qualificados.

O Auditor Líder teve a responsabilidade de instruir a equipe, programar a auditoria, assegurar a comunicação dentro da equipe e com o setor auditado, participar da auditoria e coordenar a elaboração do presente relatório.

Tabela 2. Equipe de auditoria

NOME	ÁREA/SETOR	FUNÇÃO
Laiz Hérida Siqueira de Araújo	Dep. Técnico	Auditora Líder
Joab do Nascimento Pires	Dep. Técnico	Auditor

1.5 Documentos requeridos para análise durante o processo de Avaliação

- Licença de Operação
- Protocolos de Automonitoramento;
 - Automonitoramento de resíduos;
 - Automonitoramento de efluentes.
- Cadastro Técnico Federal do IBAMA
- Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP);
- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros processo;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Comprovantes de Destinação Resíduos;
- Contratos e licença ambientais (quando aplicável) das empresas prestadoras e serviço (Transportadora de resíduos, dedetizadoras, etc.);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Alvará de Funcionamento;
- Registro Sanitário;
- Emissões atmosféricas
- Plano de Contingência e Emergência;
- Registros das Limpezas executadas na Caixa SAO;
- Laudos de Análise de Efluente;
- Laudo de Potabilidade referente à Limpeza do Reservatório de Água;
- Laudos de Potabilidade de bebedouros;
- Limpeza e higienização de reservatório d'água
- Laudo Acústico;
- Laudo de Vistoria Técnica e Certificado de Inspeção Predial;
- Outorga do Direito de Uso da Água;
- Notificações dos órgãos ambientais;
- Plano de Manutenção dos Equipamentos e Registros de manutenção dos equipamentos para verificação da periodicidade de manutenção;

- Controle de vetores e pragas urbanas
- Registros de reclamação da população;
- Registros/Certificados dos treinamentos dos funcionários;
 - Gerenciamento de resíduos perigosos;
 - Atendimento e controle de derramamentos;
 - Atendimento a emergências.

Este relatório foi elaborado de acordo com a análise crítica dos documentos disponibilizados pela empresa, considerando-se a legislação e as normas técnicas pertinentes, bem como baseado nas informações coletadas durante a visita, nas observações das operações e condições de trabalho, e nas entrevistas com os trabalhadores da organização.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AVALIADA

O estabelecimento objeto da presente Avaliação encontra-se instalado na Avenida Filomeno Gomes, 664, Jacarecanga, Fortaleza/CE, ocupando uma área total de 25.557,48 m², cuja área construída é de 7.345,14 m². A Tabela 3 apresenta de forma sucinta as características do estabelecimento.

Tabela 3. Características do Estabelecimento

Área Total do Terreno	25.557,48 m ²
Área Construída	7.345,14 m ²
Áreas Protegidas	-
Áreas Verdes	-
Atividade Exercida	Transporte rodoviário coletivo de passageiros

3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL

3.1 Documentação analisada

Os documentos solicitados e suas respectivas análises estão descritos a seguir, os quais foram classificados nos seguintes status, considerando sua disponibilidade no ato da avaliação e sua validade, a saber:

- **Em andamento:** em tramitação nos órgãos ambientais;
- **Pendente:** a empresa possui, porém não apresentou no ato da avaliação;
- **Conforme:** a empresa possui; apresentou no ato da avaliação e encontra-se vigente;
- **Não Conforme:** a empresa não possui ou encontra-se com validade vencida.

3.1.1 Licença de Operação

A Vega S/A Transporte Urbano apresentou Licença de Operação nº 301/2011, a qual autoriza a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sendo contempladas na mesma, através de ressalva datada do dia 28 de fevereiro de 2012, todas as ações necessárias ao bom funcionamento da empresa, tais como: manutenção dos ônibus, lava-jato, garagem e ilha de abastecimento.

A Licença de Operação nº 301/2011 foi emitida em 29/07/2011, com validade até 29/07/2013. Atualmente encontra-se em tramitação o processo de renovação nº 19312/2013, solicitado em 29/07/2013.

É importante frisar que a atividade de abastecimento contemplada na referida Licença de Operação, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), encontra-se em desacordo com Lei Estadual nº 12.621, de 26 de Agosto de 1996, Art. 8, a qual estabelece que o controle e a fiscalização da proteção ambiental nos postos de serviços serão realizados pela SEMACE, ou seja, o licenciamento da atividade de abastecimento é de competência do estado e não do município.

Ainda em relação à atividade de abastecimento, a Vega S/A Transporte Urbano possui 4 tanques de 15 m³ para armazenamento de diesel, os quais são utilizados exclusivamente para abastecimento dos veículos da frota. A empresa apresentou o Certificado de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em cumprimento da Resolução ANP nº 12, de 21/03/20107.

Status: Em andamento.

3.1.2 Cadastro Técnico Federal – CTF

A unidade não apresentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA. De acordo com as atividades realizadas pela empresa, constatadas na Avaliação, o transporte rodoviário coletivo de passageiros não é passiva de CTF/APP, porém, conforme observado no novo enquadramento de atividades passivas de CTF, a atividade de abastecimento da frota enquadra-se no código 18-5, cuja Ficha de Técnica de Enquadramento comprehende Posto de Abastecimento (PA).

Considera-se Posto de Abastecimento a instalação que possua equipamentos e sistemas para estocagem de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas; e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhado.

Status: Não Conforme.

3.1.3 RAPP

A unidade não apresentou o comprovante de entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) concernente ao ano de 2017.

Após recuperação da senha de acesso ao sistema, será verificada a regularidade da empresa em relação ao envio do RAPP.

Status: Pendente.

3.1.4 Certificado dos Bombeiros

A unidade não apresentou o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do estabelecimento.

Status: Não Conforme.

3.1.5 Alvará de Funcionamento

Na data da auditoria, a unidade apresentou o Alvará de Funcionamento nº 003518 emitido em 05/09/2008 com validade definitiva para as características atuais. No entanto, com base na Lei Complementar nº 241, de 22 de novembro de 2017, todos os Alvarás de Funcionamento com mais de 1 (um) ano de concessão ficaram passivos de renovação anual. Deste modo, em cumprimento da lei, solicitou-se a renovação do referido documento.

Atualmente a Veja S/A possui o Alvará de Funcionamento nº AR00017300/201, emitido pela SEUMA via sistema eletrônico no dia 19/07/2018, válido até 19/07/2019.

Status: Conforme.

3.1.6 Registro Sanitário

Com base na Instrução Normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 16, de 26 de abril de 2017, a atividade exercida pela empresa não se encontra na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, logo, por se tratar de uma atividade isenta de Licença Sanitária, foi emitida no dia 10 agosto de 2018 a Certidão de Isenção de Licença Sanitária nº ILS0003029/2018.

Status: Conforme.

3.1.7 *Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos*

No ato da avaliação, a empresa apresentou um Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS, porém, com prazo de validade expirado desde o dia 24/03/2018 e com o CNPJ da unidade de Messejana (04.683.393/0001-36). Deste modo, já foi providenciado e PGRS atualizado (nº PGR2018017697), o qual foi emitido no dia 10 de agosto de 2018, válido por 2 anos.

Status: Conforme.

3.1.8 *Automonitoramento de resíduos*

A empresa não apresentou as planilhas de Automonitoramento de Resíduos.

Status: Não Conforme.

3.1.9 *Comprovantes de Destinação de Resíduos*

Foram apresentados Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) referente à coleta de resíduos comuns e recicláveis (metais, papelão e plástico), certificado de coleta de óleo usado ou contaminado, declaração de devolução ao fornecer de baterias, declaração de doação de pneus e um Certificado de Destinação Final de Resíduos referente a sólidos contaminados com óleo e graxa.

Status: Conforme.

3.1.10 *Automonitoramento de efluentes.*

Os efluentes identificados na empresa são do tipo não sanitário e sanitário: o primeiro é gerado na atividade de lavagem dos veículos, o segundo é proveniente dos banheiros, refeitórios e vestiário da unidade.

O efluente não sanitário passa por tratamento constituído por gradeamento, caixa de areia e caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, já o sanitário, é destinado ao sistema público de coleta de efluentes.

A Vega S/A Transporte Urbano informou que o automonitoramento de efluente do processo de lavagem de veículos é realizado pela empresa Ambiental Sanam, deste modo, foram disponibilizados na vistoria um relatório de automonitoramento contendo planilha de monitoramento diário do pH e do cloro residual, e o monitoramento semanal da vazão e materiais sedimentáveis.

Após análise do referido relatório, foram observados alguns equívocos, os quais devem ser retificados, por exemplo: no relatório consta o CNPJ da unidade de Messejana e no item “Justificativa”, a legislação mencionada trata-se ainda da Portaria SEMACE Nº 154/2002, a qual foi revogada pela Resolução do COEMA Nº 02, de 02 de fevereiro de 2017.

No mais, a empresa não apresentou os protocolos de anexação dos Automonitoramento na SEUMA.

Status: Pendente.

3.1.11 Outorga do Direito de Uso da Água

A empresa possui Outorga de direito de uso da água nº 342/2017, processo administrativo nº 5014427/2015 emitida em 18/04/2017, válida até 12/04/2021. A referida Outorga contempla o uso exclusivo da água para lavagem de 190 ônibus.

Status: Conforme.

3.1.12 Auto de Infração do órgão ambiental

A unidade recebeu Auto de Infração da Prefeitura Municipal de Fortaleza – Agência de Fiscalização de Fortaleza, a qual se encontra descrita a seguir.

Prefeitura Municipal de Fortaleza – Agência de Fiscalização de Fortaleza

Auto de Infração nº 007401

Data: 27 de outubro de 2016

Causa: Resíduos não perigosos e não recicláveis armazenados em contêiner localizado em área descoberta e destampado. Os mesmos estavam depositados diretamente no contêiner sem a utilização de sacos pretos adequados. Havia mais de 200 L de resíduos no contêiner.

Ação: A empresa recorreu a notificação e negociou o pagamento. Atualmente a multa encontra-se quitada.

Status: Conforme.

3.1.13 PPRA

A empresa não apresentou o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no ato da auditoria.

Status: Pendente.

3.1.14 PCMSO

A empresa não apresentou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional no ato da auditoria.

Status: Pendente.

3.1.15 Plano de Contingência e Emergência

A empresa informou que possui o Plano de Contingência e Emergência, no entanto, o mesmo não foi apresentado no ato da avaliação, ficando sua disponibilização a cargo dos representantes, posteriormente.

Status: Pendente.

3.1.16 Emissões Atmosféricas

No que se refere à emissão de poluentes atmosféricos, a unidade possui como fonte geradora uma cabine de pintura, além dos veículos (ônibus) utilizados na atividade fim.

Para avaliação da emissão gerada pela cabine de pintura, foi emitido um laudo de Partículas Totais em Suspensão (PTS), conforme solicitado pela SEUMA. No entanto, o mais recomendado para esse tipo de atividade seria um laudo de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), por se tratar de atividade que envolver a utilização de tintas. As tintas, principalmente aquelas de base solvente, e os produtos usados durante a pintura podem emitir à atmosfera hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, hidrocarbonetos contendo halogênio, cetonas, ésteres, álcoois.

Em relação à emissão de poluentes advinda da frota, a Federação das Empresas de Transporte de Passageiros (FETRANS) realiza análises de Opacidade de cada veículo, sendo as mesmas realizadas uma vez por ano, no final do qual é emitido uma lista com as especificações dos veículos monitorados bem como os resultados obtidos.

No ato da Avaliação de Conformidades Ambientais, foi solicitada a apresentação do laudo de Partículas Totais em Suspensão e do relatório de opacidade da frota, no entanto, a empresa não disponibilizou no ato da avaliação.

Status: Pendente.

3.1.17 Registros das Limpezas executadas na Caixa SAO

Existem na unidade duas Caixas Separadoras de Água e Óleo (Caixa SAO): a Caixa SAO constituinte da estação de tratamento do efluente (ETE) gerado na lavagem dos veículos e a Caixa SAO instalada para atender a atividade de abastecimento de veículos.

A empresa informou que a limpeza da Caixa SAO do posto de abastecimento fica a cargo da Petrobrás, a qual contrata periodicamente uma empresa terceirizada para efetuar o serviço; no que se refere a da ETE, a Vega S/A Transporte Urbano informou que a limpeza é realizada por funcionários da unidade. No ato da avaliação, não foram apresentados registros das limpezas destas unidades.

Status: Pendente.

3.1.18 Laudo de Vistoria Técnica e Certificado de Inspeção Predial

A empresa não apresentou o Laudo de Vistoria Técnica (LVT) e nem o Certificado de Inspeção Predial (CIP).

A inspeção predial da edificação compreende a vistoria e análise das edificações por profissional habilitado, classificando o grau de risco com relação à segurança dos sistemas construtivos, tais como: estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações, equipamentos e demais elementos que as compõem.

De acordo com a Lei Municipal nº 9913, de 16 de julho de 2012, as edificações abrangidas por ela deverão possuir Certificação de Inspeção Predial, que será fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Fortaleza, após a apresentação, pelo responsável do imóvel, de Laudo de Vistoria Técnica.

De acordo com o Decreto nº 13.616, 23 de junho de 2015, a vistoria técnica deverá ser efetuada por engenheiro ou arquiteto ou empresa legalmente habilitados nos respectivos conselhos profissionais, CREA/CE ou CAU/CE, que elaborará o Laudo de Vistoria Técnica, observando as normas técnicas da ABNT pertinentes, atestando as condições de conservação, estabilidade e segurança da edificação (Art. 6º).

Após a realização da vistoria técnica e expedição de laudo atestando que o imóvel se encontra em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, o responsável pela edificação solicitará à SEUMA a expedição do CIP (Decreto nº 13.616/ 2015, Art. 9º).

Status: Não Conforme.

3.1.19 Laudo Acústico

A empresa tem como fonte geradora de ruídos as atividades de lavagem de veículos, garagem e manutenção dos ônibus, no entanto, não foi apresentado Laudo Acústico com intuito de verificar se o ruído proveniente das atividades mencionadas está ou não impactando a população adjacente.

Status: Pendente.

3.1.20 Certificado de Garantia da Limpeza de Reservatório

A empresa informou que a limpeza do reservatório de água é realizada por funcionários da própria, não sendo contratadas empresas especializadas nesses serviços; deste modo, não foi apresentado o Certificado de Garantia da Limpeza de Reservatório de água.

Diante do fato de que a própria empresa realiza a limpeza do reservatório de água, a mesma não apresentou o Certificado de capacitação para trabalhos em espaços confinados ministrada por instrutores que possuam comprovada proficiência no assunto, conforme estabelecido na NR 33, e nem o Certificado de Treinamento para realização de trabalho em altura, de acordo com a NR 35.

Status: Não conforme.

3.1.21 Laudos de Potabilidade de bebedouros

A empresa possui 5 pontos de água para consumo dos funcionários, no entanto, não foram providenciados os laudos de potabilidade para confirmação da disponibilização de água potável para os colaboradores, conforme estabelecido pela NR 24.

Status: Não conforme.

3.1.22 Plano de Manutenção dos Equipamentos e Registros de manutenção dos equipamentos

O representante da empresa informou que a mesma possui o Plano de Manutenção dos Equipamentos e Registros, porém, não foi disponibilizado no ato da Avaliação de Conformidades Ambientais.

Status: Pendente.

3.1.23 Controle de Vetores e Pragas Urbanas

A Vega S/A Transporte Urbano apresentou um certificado de garantia emitido pela empresa Dendetizadora Terral no dia 01/011/2015 com validade até 01/02/2016, referente a dedetização da frota constituída por 204 veículos. No entanto, em relação à empresa que realizou a dedetização nos veículos, a Vega S/A Transporte Urbano não apresentou sua Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

No que se refere ao estabelecimento, foi identificado que o mesmo prepara e fornece alimentação no local aos colaboradores, no entanto, não foi apresentado qualquer Certificado Dendetização, comprovando assim que a edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios estão livres de vetores e pragas urbanas.

Status: Não Conforme.

3.1.24 Registros de reclamação da população

Não foi identificado, até o momento da Avaliação de Conformidades Ambientais, registros de relação da população.

Status: Conforme.

3.1.25 Organograma da Empresa e Fluxograma dos Processos

A empresa não apresentou o Organograma e o Fluxograma dos Processos.

STATUS: Pendente.

3.1.26 Registros/Certificados dos treinamentos de funcionários

- Gerenciamento de resíduos perigosos

A empresa não apresentou Registro/Certificado e treinamento.

STATUS: Não conforme.

- Atendimento e controle de derramamentos

A empresa não apresentou Registro/Certificado e treinamento.

STATUS: Não conforme.

➤ Atendimento a emergências

A empresa informou que foi realizado um treinamento de brigada, no entanto, não apresentou a lista e frequência.

STATUS: Pendente.

4. NÃO CONFORMIDADES

Para este relatório de Avaliação de Conformidades Ambientais foram englobadas as não conformidades identificadas na vistoria, as quais serão apresentadas abaixo.

NC 01 – Não Atendimento à Legislação Ambiental

Item referencia: 3.1.1

Descrição da NC: A Vega S/A Transporte Urbano encontra-se com a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros vencida e sua renovação foi solicitada após 120 dias de antecedência do prazo de validade, o que a isenta de prorrogação automática do prazo até manifestação do órgão municipal.

Requisito: Lei Complementar nº 208/2015, Art. 41.

NC 02 – Não Atendimento à Legislação Ambiental

Item referencia: 3.1.1

Descrição da NC: A Vega S/A Transporte Urbano não possui Licença de Operação para atividade de abastecimento emitida pela SEMACE.

Requisito: Lei Estadual nº 12.621/1996, Art. 8 e Lei Estadual nº 16.605/2018, Art. 1.

NC 03 – Não Atendimento à Legislação Ambiental

Item referencia: 3.1.2

Descrição da NC: A Vega S/A Transporte Urbano não apresentou o CTF/APP para atividade de abastecimento de combustível.

Requisito: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 198, art. 17, inciso II; Instrução Normativa nº 06, de 15 de março, de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.

NC 04 – Não Atendimento à Legislação Ambiental

Item referencia: 3.1.4

Descrição da NC: não apresentou o Certificado de Conformidade junto ao Corpo de Bombeiros.

Requisito: Lei Nº 13.556/2004, Art. 2.

NC 05 – Não Atendimento de Condicionante

Item referencia: 3.1.8

Descrição da NC: A empresa não apresentou os Relatórios de Automonitoramento de Resíduos semestrais.

Requisito: Condicionante de PGRS

NC 06 – Não Atendimento à Legislação Municipal

Item referencia: 3.1.18

Descrição da NC: Não apresentou o Laudo de Vistoria Técnica (LVT) e nem o Certificado de Inspeção Predial (CIP).

Requisito: Lei Municipal nº 9913/ 2012 e Decreto nº 13.616/2015, Art. 6 e 9.

NC 07– Limpeza e Higienização de Reservatório D’água

Item referencia: 3.1.20

Descrição da NC: Não apresentou o Certificado de capacitação para trabalhos em espaços confinados nem o Certificado de Treinamento para realização de trabalho em altura.

Requisito: NR 33 e 35.

NC 08 – Fornecimento de água Potável

Item referencia: 3.1.21

Descrição da NC: A empresa não apresentou Laudos de Potabilidade da água dos bebedouros.

Requisito: NR 24.

NC 09 – Não Atendimento à Legislação

Item referencia: 3.1.23

Descrição da NC: Não foi apresentada a Licença e Operação da empresa responsável pela dedetização realizada nos veículos.

Requisito: RDC Nº 52/2009, Art. 50.

NC 10– Gestão de resíduos

Item referencia: 3.1.26

Descrição da NC: Não foi evidenciado Registros/Certificados de treinamento para gerenciamento de resíduos perigosos.

Requisito: Diretriz do PGRS

NC 11 – Gestão de controle de derramamentos

Item referencia: 3.1.26

Descrição da NC: Não foi evidenciado Registros/Certificados de treinamento para controle de derramamentos

Requisito: NR 20

5. PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

Item	NC	Descrição	Requisito	Ações Corretivas e Preventivas	Prazo	Responsável pela execução
3.1.1	01	Licença de Operação vencida, com solicitação de renovação após 120 dias da data de vencimento.	Lei Complementar nº 208/2015, Art. 41.	Acompanhamento do processo de Renovação junto ao órgão.	Contínuo até a emissão	HI Soluções Ambientais
3.1.1	02	Atividade de Abastecimento sem Licença de Operação SEMACE	Lei Estadual nº 12.621/1996, Art. 8 e Lei Estadual nº 16.605/2018, Art. 1.	Solicitar a Regularização de Licença de Operação na SEMACE para essa atividade.	Imediato	HI Soluções Ambientais
3.1.2	03	Não apresentação de CTF/APP para atividade abastecimento de combustível.	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1988, art. 17, inciso II; Instrução Normativa nº 06, de 15 de março, de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.	Realizar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) junto ao IBAMA. Incluir a atividade 18 - 5 Posto de Abastecimento.	Imediato	HI Soluções Ambientais
3.1.4	04	Não apresentação do Certificado de Conformidade junto ao Corpo de Bombeiros.	Requisito: Lei Nº 13.556/2004, Art. 2.	Solicitar ao Corpo de Bombeiros o referido Certificado.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano
3.1.8	05	Não apresentou Relatórios Semestrais de Automonitoramento de Resíduos	Condicionante de PGRS	Elaboração da planilha de Automonitoramento de Resíduos do 1º semestre de 2018.	Imediato	HI Soluções Ambientais
3.1.18	06	Não apresentou o Laudo de Vistoria Técnica (LVT) e nem o Certificado de Inspeção Predial (CIP).	Lei Municipal nº 9913/ 2012 e Decreto nº 13.616/2015, Art. 6 e 9.	Contratar engenheiro ou arquiteto ou empresa legalmente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais, CREA/CE ou CAU/CE, que	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano e HI Soluções Ambientais

				elaborará o LVT, logo após, solicitar à SEUMA a emissão do CIP.		
3.1.20	07	Atividade de limpeza em reservatório d'água sendo realizada por colaborador desprovido de Certificado de Treinamento para trabalho em espaço confinado e Certificado de Treinamento para realização de trabalho em altura	NR 33 e 35	Providenciar o treinamento do(s) colaborador(es) responsável(is) pela higienização do reservatório d'água de acordo com as diretrizes estabelecidas nas NRs 33 e 35 e emitir os Certificado de Treinamentos.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano
3.1.21	08	Não possui laudos de potabilidade da água dos bebedouros.	NR 24	Contratar laboratório para coletar, analisar e emitir laudos de potabilidade de cada bebedouro.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano
3.1.23	09	Não apresentou Licença de Operação da empresa que realizou a dedetização dos veículos da frota.	RDC Nº 52/2009, Art. 50	Solicitar a Licença de Operação da dedetizadora, observado sua validade.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano
3.1.26	10	Não apresentou Registros/Certificados de treinamento para gerenciamento de resíduos perigosos.	Diretriz do PGRS	Providenciar treinamento com emissão de Certificado para os colaborares que operam diretamente no gerenciamento dos resíduos classe I.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano
3.1.26	11	Não apresentou Registros/Certificados de treinamento para controle de derramamentos dos colaboradores envolvidos na atividade de abastecimento.	NR 20	Providenciar treinamento seguindo as diretrizes da NR 20 para os colaboradores envolvidos na atividade de abastecimento e emitir o Certificado de Treinamento.	Imediato	Vega S/A Transporte Urbano

6. CONCLUSÕES

A Vega S/A Transporte Urbano disponibilizou documentos e informações na Avaliação de Conformidade Ambiental, o que permitiu um trabalho amplo e específico de identificação e caracterização das não conformidades atualmente existentes no estabelecimento.

As não conformidades identificadas tiveram como base a avaliação do cumprimento de regulamentos e/ou requisitos legais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal. No entanto, ficou evidenciado na avaliação que a empresa e seus colaboradores precisam de capacitação para assegurar a adequação dos critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente e pelos órgãos ambientais competentes.

A identificação de não conformidades de forma rápida e precisa proporciona à empresa a possibilidade de planejamento e execução de ações corretivas e de adequação, além de oportunidades de melhorias contínuas. Sendo assim, o Plano de Ação abordado no presente relatório, traçado após levantamento das irregularidades existentes, pode ser visto como um instrumento de orientação cuja execução das diretrizes nele estabelecidas é de fundamental importância para manter a empresa operando de forma regular.

No entanto, sabe-se que a resposta positiva no que tange a eliminação das irregularidades atuais depende do engajamento e participação de todos envolvidos na operação da empresa.

A Vega S/A Transporte Urbano mostrou transparência quanto às solicitações da equipe avaliadora, proporcionando assim, as condições necessárias para que a avaliação fosse realizada de forma plena. Além disso, demonstrou interesse na resolução dos problemas existentes e identificados na vistoria.

7. RESPONSABILIDADES

Reconhecemos que este relatório de Avaliação de Conformidade Ambiental representa da forma mais completa possível, a atual condição da **VEGA S/A TRANSPORTE URBANO** no que concerne aos aspectos definidos pelos objetivos desta Avaliação.

Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

Equipe Auditora:

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO
Auditora Líder
CREA-CE n° 55131

JOAB DO NASCIMENTO PIRES
Auditor

**FRANCISCO FLÁVIO FREIRE
CAETANO**
Gerente de Custos